

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35351.000089/2017-65

Unidade Gestora: SR-III

2º DE **APOSTILAMENTO** TERMO AO CONTRATO № 18/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA

SUPERINTENDENTE REGIONAL SUL DO INSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO DECRETO 9.746 DE 08/04/2019, DOU DE 09/04/2019, REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA PORTARIA 414 DE 28/09/2017, DOU 188-A DE 29/09/2017 E PELA PORTARIA 1.003 DE 17/10/2008, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REAJUSTE dos valores do contrato nº 18/2017 e seus respectivos termos aditivos, cujo objeto é a execução de serviços manutenção predial preventiva e corretiva firmado entre o INSS, por meio de sua Gerência Executiva em Joinville/SC e sub-rogado à Superintendência Regional Sul, CNPJ 29.979.036/1162-89 por meio do 5º Termo Aditivo, e a empresa Construtora Santos Carneiro., CNPJ 01.228.094/0001-13, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes no processo 35351.000089/2017-65, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula décima quarta do contrato original, em razão da passagem do interregno mínimo da última repactuação, cujos efeitos financeiros datavam de 01/09/2018, utilizando-se para tanto o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC-M) no percentual de 4,00% a partir de 01/09/2019 (reajuste período 2018/2019) e de 4,441% a partir de 01/09/2020 (reajuste período 2019/2020), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2921200).

II – O valor mensal médio do contrato passará de R\$ 41.618,52 (quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 42.127,45 (quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 12.993,73 (doze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) de parcela fixa de manutenção preventiva e o restante de parcela variável por demanda, a partir 01/09/2019 e para R\$ 43.997,53 (quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 13.570,81 (treze mil quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos) de parcela fixa de manutenção preventiva e o restante de parcela variável para serviços por demanda, a partir de 01/09/2020.

III – Considerando-se que os efeitos financeiros da presente repactuação vigoram a partir de 01/09/2019, é devido à empresa, a título de valores retroativos, **R\$ 10.163,24 (dez mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos valores retroativos e a partir de 01/09/2019 e até 31/12/2020 a serem pagos como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA e **R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)** referente aos retroativos dentro do exercício de 2021.

IV – A emissão do empenho nº 2021NE708, de 29/03/2021, plano interno PREDIAL, natureza de despesa 339039, se destina ao atendimento da despesa relativa ao acréscimo do valor contratual decorrente da repactuação.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá complementar a GARANTIA prestada para o valor de R\$ 6.599,63 (já considerando a prorrogação do contrato, a ser realizada até 31/03/2021), no prazo de 10 dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

VI – Esta apostila é parte integrante do contrato 18/2017.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Anexo: Planilha reajustes 2017-18_2018-19_2019-20_INSS-FINAL (2921200)

KÁTHIA MARIA MOREIRA BRAGA

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, **Superintendente Regional Sul**, em 30/03/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **3241148** e o código CRC **6C149FE3**.

Referência: Processo nº 35351.000089/2017-65

SEI nº 3241148

Criado por ana.camiranda, versão 4 por ana.camiranda em 29/03/2021 17:12:00.